



Estado de Mato Grosso

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

	<p style="text-align: center;">_____ Juvenal José de Oliveira Presidente da Câmara Municipal</p>	<p>Matéria INDICAÇÃO</p> <p>Nº. 025/15</p>
Autor: Juvenal José de Oliveira	Partido: DEM	
<p><i>Excelentíssimo Presidente, Senhores Vereadores.</i></p> <p>INDICA A NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE 03 REDUTORES DE VELOCIDADE EM FRENTE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO, NA SEDE DO MUNICÍPIO.</p> <p>O vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com fundamento nos artigos 113 e 114, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, e depois de ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Excelentíssimo GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal, com cópias aos Ilustríssimos WALTER PEREIRA DA SILVA – MD. Secretário Municipal de Administração e CREUZA COSTA LEITE – MD. Secretária Municipal de Educação, mostrando-lhes a necessidade de CONSTRUÇÃO DE 03 REDUTORES DE VELOCIDADE EM FRENTE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO, na sede do município.</p> <p style="text-align: right;">Plenário das Deliberações José Serafim Borges, Porto Esperidião – MT, em 31 de março de 2015.</p> <p style="text-align: center;">Juvenal José de Oliveira Vereador</p>		



Estado de Mato Grosso

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Indicação 025/2015

JUSTIFICATIVA

Tendo-se em vista que na Rua Osvaldo Faria (endereço da referida escola), sendo recentemente asfaltada, tem declive acentuado nas proximidades da unidade escolar e isso induz os motoristas a desenvolverem altas velocidades.

Levando-se em conta o significativo número de estudantes que se aglomeram em frente da escola, principalmente, no horário de saída.

Considerando o quantitativo de moradores, pedestres, ciclistas e idosos que utilizam o referido espaço em função das atividades da escola.

Considerando o fluxo de crianças e adultos que frequentam a quadraesportiva da escola.

Considerando que poderão ocorrer acidentes graves, inclusive com vítimas fatais.

Salientando que é dever dos gestores públicos providenciar a segurança de seus cidadãos.

Embasado nestes argumentos, indico a necessidade de **construção de 03 redutores de velocidades em frente da Escola Municipal Maria Gregória Ortiz Cardoso.**

Plenário das Deliberações José Serafim Borges,
Porto Esperidião – MT, em 31 de março de 2015.

Juvenal José de Oliveira
Vereador